

ACORDO ESPECÍFICO PARA O INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES ENTRE A UNIVERSITAT DE VALÈNCIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

1. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSITAT DE VALÈNCIA

Universidade	Universitat de València	
Website das Relações Internacionais	www.uv.es/relint	
Tipo de intercâmbio	Estudantil	
Responsável administrativo pelos intercâmbios	Carlos Pomer Monferrer Head of Service of International Relations International Relations Service	
Endereço de contato	Palau de Cerveró Plaza Cisneros, 4 46003 Valencia. Spain +34 96 386 40 17 email: convenis@uv.es	
Calendário acadêmico	Data de início	Data de término
Primeiro semestre	Setembro	janeiro
Segundo semestre	janeiro	junho

2. TERMOS E CONDIÇÕES DO ACORDO DE INTERCÂMBIO

Número de vagas ofertadas pela Universitat de València		
Tipo de bolsa: isenção do pagamento de taxas e mensalidades.	2 vagas com a duração de um semestre ou o equivalente em ano letivo.	
Nível de estudos	Graduação	
Área de estudos. Relativamente aos acordos gerais, não estarão disponíveis as licenciaturas em Medicina e Medicina Dentária. Se o acordo for baseado em áreas de estudo específicas, indique-as na célula ao lado deste.		
Documentação requerida:	http://links.uv.es/bo91YSe	
Prazos para nomeações dos estudantes	Para o primeiro semestre	Para o Segundo semestre
	31 de maio	31 de outubro

3. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Universidade	Universidade Federal de Uberlândia	
Website das Relações Internacionais	www.ufu.br	
Tipo de intercâmbio	Estudantil	
Responsável pelos intercâmbios	Prof. Waldenor Barros Moraes Filho	
	International Affairs Office Av. João Naves de Ávila, 2121 Reitoria, Sala 3P01, bloco 3P Uberlândia – MG Brasil www.dri.ufu.br international@ufu.br cooperation@dri.ufu.br dri@ufu.br	
Calendário acadêmico	Data de início	Data de término
Primeiro semestre	fevereiro	julho
Segundo semestre	agosto	dezembro

4. TERMOS E CONDIÇÕES DO ACORDO DE INTERCÂMBIO

Número de vagas ofertadas pela Universidade Federal de Uberlândia		
Tipo de bolsa: isenção do pagamento de taxas e mensalidades.	2 vagas com a duração de um semestre ou o equivalente em ano letivo.	
Nível de estudos	Graduação	
Áreas de estudos não aplicáveis	---	
Documentação requerida:	http://www.dri.ufu.br/en/servicos/exchange-program-bilateral-agreement	
Prazos para nomeações dos candidatos:	Para o primeiro semestre	Para o segundo semestre
	30 de novembro	30 de abril

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O INTERCÂMBIO

De acordo com o Acordo Geral entre a Universitat de València e a Universidade Federal de Uberlândia, as partes concordam em estabelecer um programa de Cooperação e intercâmbio de estudantes nos seguintes termos:

5.1. As propostas de intercâmbio obedecerão ao estabelecido neste acordo em esquemas específicos de reciprocidade. Ambas as instituições revisarão o programa de intercâmbio regularmente para quaisquer desequilíbrios no número de estudantes intercambiados e ajustarão os números conforme necessário para manter um programa bem equilibrado.

5.2. As nomeações dos alunos serão feitas por sua instituição dentro dos períodos de nomeação. Essas indicações estarão condicionadas à aprovação de ambas as instituições, de acordo com os requisitos estabelecidos.

5.3. Os estudantes devem pagar as mensalidades na instituição de origem e estão isentos de pagar as mensalidades e taxas na instituição de acolhimento.




5.4. A duração da estadia acadêmica será estabelecida nos termos e condições oferecidos em cada instituição.

5.5. A instituição de acolhimento entregará diretamente à instituição de origem um certificado/histórico oficial das notas/qualificações obtidas pelo estudante no final de sua estadia. Esses certificados serão considerados válidos sem a necessidade de serem acreditados de outra forma.

5.6. A instituição anfitriã deve informar, com antecedência suficiente, oficialmente à instituição de origem sobre a aceitação de estudantes para o intercâmbio.

5.7. No que diz respeito ao seguro saúde, os estudantes devem aderir aos regulamentos em vigor na instituição de acolhimento. O aluno é responsável por tomar as medidas adequadas para obter o seguro.

5.8. A duração do presente acordo é de quatro (4) anos, com início no ano letivo 2023-2024, salvo denúncia por escrito com 3 (três) meses de antecedência e sem prejuízo da realização de qualquer atividade em curso. A duração do contrato pode ser prorrogada por igual período até quatro anos por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante acordo prévio por escrito, antes da data de sua celebração.

Universitat de València	Universidade Federal de Uberlândia
María Vicenta Mestre Escrivá Reitora da Universitat de València	Dr. Valder Steffen Júnior Reitor da Universidade Federal de Uberlândia
Assinatura:	Assinatura:   
València,	Uberlândia, 